



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.628, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro social para custeio de alugueres de moradia, bem como para aquisição de móveis domésticos.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir diretamente aos familiares de Carla Tertulina Bezerra – CPF 100.046.164-56; Angélica Ferreira dos Santos - CPF 095.635.056-97, ou ao locatário, durante seis meses, o valor mensal de até R\$600,00 (seiscentos reais), a título de pagamento de aluguel social.

§1- Além do benefício no *caput* deste artigo, Carla Tertulina Bezerra – CPF 100.046.164-56, receberá, para recomposição de bens que foram danificados, os seguintes valores: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para compra de um colchão de solteiro, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para um guarda-roupa em MDF, 300,00 (trezentos reais) e para um armário de cozinha em MDF.

§2- Além do benefício no *caput* deste artigo, Angélica Ferreira dos Santos - CPF 095.635.056-97, receberá, para recomposição de bens que foram danificados, os seguintes valores: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para compra de um guarda-roupa em MDF, R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para compra de um umidificador de Ar ultrassônico 2.2L VCL-200 Bivolt Vicini.

Art. 2º - O valor a ser pago será o constante no contrato de locação do imóvel locado, cuja cópia deverá ser anexada ao empenho contábil, até o limite citado no artigo anterior.

Art. 3º - Para suportar as despesas desta lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 14 de dezembro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL